



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN Nº 56/2024**

*Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor de Profissionais de Enfermagem, ocorrido na UPA Nova Esperança.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN nº 556.352-TE**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca das denúncias de desagravo público, ocorrido na UPA Nova Esperança, município de Parnamirim/RN, em favor das Profissionais de Enfermagem Ana Elisa Vilar de Araújo, Coren-RN nº 374.469-ENF e Dianny Alves dos Santos e Santos, Coren-RN nº 473.823-ENF.

**Art. 2º-** O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (*respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa*) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 4º-** O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 5º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

*Romy de Tampo Alves e Silva*  
Natal, 15 de Janeiro de 2024

Natal/RN, 11 de janeiro de 2024.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Dinara Teresa B. de Moura*  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**